LEI N° 6.269

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 5.748, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n° 5.748, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a permissão de uso de imóveis localizados no Parque Jardim Murayama 3, neste Município, à **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL CRIANÇAS DE OURO (AESCO).**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de dezembro de 2 020.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei n° 123/20
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6269
FOI PUBLICADA(O) em 12/12/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)